



Coleção Fórum
MENEZES NIEBUHR

Joel de Menezes Niebuhr

LICITAÇÃO PÚBLICA
E CONTRATO ADMINISTRATIVO

6ª edição revista e ampliada

área específica da obra

Direito Administrativo (X)

áreas afins do livro

palavras-chave

1. Direito. 2. Direito Administrativo. 3.
Licitações. 4. Contratos Administrativos.

Licitação pública e contrato administrativo é obra consagrada, que, nesta 6ª edição, trata da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, de forma sistemática e completa, abordando as novas normativas federais publicadas desde a sua sanção. A linguagem é clara e a abordagem é prática, com análise crítica da jurisprudência dos órgãos de controle. O livro é indispensável para os que militam na área, agentes administrativos, advogados públicos e privados, magistrados, membros do Ministério Público e estudantes.

FORMATO: 17,0 X 24,0 cm
CÓDIGO: 10003572

| | |
|----------|---|
| N6651 | Niebuhr, Joel de Menezes |
| | Licitação pública e contrato administrativo / Joel de Menezes Niebuhr. - 6. ed. - Belo Horizonte : Fórum, 2023. |
| 2023-389 | 1152p. ; 17cm x 24cm. - (Coleção Fórum Menezes Niebuhr) ISBN: 978-65-5518-517-1 |
| | 1. Direito. 2. Direito administrativo. 3. Licitação pública. 4. Contrato administrativo. I. Título. II. Série. |
| | CDD 341.3 CDU 342.9 |

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. 1152p. ISBN 978-65-5518-517-1.

Joel de Menezes Niebuhr

Advogado especializado em licitações e contratos, sócio da Menezes Niebuhr Sociedade de Advogados. Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Mestre em Direito pela UFSC. Autor dos livros *Princípio da isonomia na licitação pública* (Florianópolis: Obras Jurídica, 2000); *O novo regime constitucional da medida provisória* (São Paulo: Dialética, 2001); *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos* (2. ed. Belo Horizonte, Fórum, 2013, em coautoria com Edgar Guimarães); *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública* (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); *Licitações e contratos das estatais* (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes Niebuhr); *Pregão presencial e eletrônico* (8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019) e *Regime Emergencial de Contratação Pública para o enfrentamento à pandemia de covid-19* (Belo Horizonte: Fórum, 2020), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

| | |
|--|----|
| REGIME CONSTITUCIONAL DA LICITAÇÃO PÚBLICA E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO | 25 |
| 1 A supremacia constitucional sobre a licitação pública e o contrato administrativo | 25 |
| 2 Normas constitucionais sobre licitação pública e contrato administrativo | 26 |
| 2.1 <i>Caput</i> do artigo 5º da Constituição Federal: o princípio da isonomia como gênese da licitação pública..... | 26 |
| 2.2 A licitação pública diante da tensão entre as formalidades decorrentes do princípio da isonomia e da proteção ao interesse público e a busca pela proposta mais vantajosa..... | 29 |
| 2.3 Inciso XXVII do artigo 22 da Constituição Federal | 32 |
| 2.4 Inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal | 33 |
| 2.4.1 Obrigatoriedade de licitação pública e excepcionalidade da contratação direta..... | 34 |
| 2.4.2 Intangibilidade da equação econômica e financeira | 35 |
| 2.4.3 Princípio da competitividade | 36 |
| 2.5 Inciso III do §1º do artigo 173 da Constituição Federal | 37 |
| 2.6 <i>Caput</i> do artigo 175 da Constituição Federal..... | 39 |

CAPÍTULO 2

| | |
|--|----|
| REGIME LEGAL DA LICITAÇÃO PÚBLICA E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO | 43 |
| 1 Legislação sobre licitação pública e contrato administrativo | 43 |
| 1.1 A competência da União para dispor sobre as normas gerais de licitação pública e contrato administrativo..... | 43 |
| 1.2 O regime “antigo” de licitação pública e contrato administrativo: a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 12.462/2011 | 45 |
| 1.3 O regime de licitação pública e contrato das empresas estatais: Lei nº 13.303/2016 | 46 |
| 1.4 Legislação esparsa sobre licitação pública e contrato administrativo..... | 47 |
| 1.5 O regime “novo” de licitação pública e contrato administrativo: a Lei nº 14.133/2021 | 47 |
| 2 Vigência da Lei nº 14.133/2021 e regime de transição..... | 48 |
| 2.1 Vigência | 48 |
| 2.2 Período de convivência entre a Lei nº 14.133/2021 e o regime antigo..... | 48 |
| 2.3 A vedação à combinação entre os regimes novo e antigo de licitação pública e contrato administrativo | 50 |
| 2.4 O regime de transição dos contratos | 51 |
| 2.5 Licitações sob o regime antigo iniciadas e não concluídas no biênio | 53 |
| 2.6 Contratação direta | 58 |
| 2.7 A revogação imediata dos crimes da Lei nº 8.666/1993..... | 59 |
| 2.8 Regras especiais para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes | 59 |
| 2.9 Regulamentação | 60 |
| 3 Entidades obrigadas a realizar licitação pública | 64 |
| 3.1 Administração direta e indireta | 64 |
| 3.1.1 Exceções à regra da obrigatoriedade de licitação para entidades da Administração direta e indireta | 66 |
| 3.2 Empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias | 67 |
| 3.3 Entidades do terceiro setor | 69 |
| 3.4 Conselhos profissionais..... | 73 |
| 3.5 Ordem dos Advogados do Brasil..... | 74 |
| 3.6 Serviços sociais autônomos..... | 75 |

CAPÍTULO 3

| | |
|--|-----|
| PRINCÍPIOS JURÍDICOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO..... | 79 |
| 1 Princípios jurídicos..... | 79 |
| 2 Princípios jurídicos da licitação pública e do contrato administrativo | 84 |
| 3 Princípio da isonomia..... | 85 |
| 4 Princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade e da celeridade..... | 87 |
| 5 Princípio da legalidade..... | 89 |
| 6 Princípio da vinculação ao edital..... | 90 |
| 7 Princípios da moralidade e da probidade | 93 |
| 8 Princípio da publicidade | 95 |
| 9 Princípio da competitividade | 97 |
| 10 Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade..... | 99 |
| 11 Princípio do julgamento objetivo..... | 100 |

| | | |
|----|---|-----|
| 12 | Princípio da impessoalidade | 101 |
| 13 | Princípio da segregação de funções..... | 102 |
| 14 | Princípio do planejamento..... | 106 |
| 15 | Princípio da segurança jurídica..... | 108 |
| 16 | Princípio do interesse público..... | 112 |
| 17 | Princípio da motivação..... | 114 |
| 18 | Princípio do desenvolvimento nacional sustentável | 117 |

CAPÍTULO 4

| | | |
|--------------------------------------|---|-----|
| PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA | | 119 |
| 1 | As modalidades de contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação pública..... | 119 |
| 2 | A norma constitucional que reconhece a licitação pública como regra e a contratação direta como exceção | 121 |
| 3 | Processo de contratação direta | 124 |
| 4 | Os agentes que devem participar da condução de processo de contratação direta | 127 |
| 5 | Definição do objeto da contratação direta | 129 |
| 6 | Projeto básico para contratação emergencial | 130 |
| 7 | Estimativa de despesas e previsão de recursos orçamentários | 132 |
| 8 | Seleção do contratado..... | 135 |
| 8.1 | O direito dos interessados de apresentarem propostas em processo de contratação direta..... | 138 |
| 8.2 | Qualificação do contratado..... | 140 |
| 9 | Parecer jurídico | 141 |
| 10 | Autorização da autoridade competente..... | 141 |
| 11 | Publicação..... | 142 |
| 12 | Dispensa de licitação eletrônica | 142 |

CAPÍTULO 5

| | | |
|---|---|-----|
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA..... | | 147 |
| 1 | Considerações gerais | 147 |
| 2 | Exclusividade do contratado | 148 |
| 2.1 | Abrangência da exclusividade para compras, serviços e todos os gêneros de contratação em que se verifique a exclusividade | 148 |
| 2.2 | A compreensão dos diversos tipos de singularidade | 149 |
| 2.3 | O critério administrativo para a definição do objeto exclusivo..... | 151 |
| 2.4 | Limitação geográfica da exclusividade..... | 158 |
| 2.5 | Comprovação da exclusividade | 160 |
| 2.5.1 | Comprovação da exclusividade por meio de cartas patentes..... | 165 |
| 3 | Inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos | 170 |
| 4 | Serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular | 176 |
| 4.1 | Considerações gerais | 176 |
| 4.2 | A lista de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual é meramente exemplificativa... 177 | 177 |
| 4.3 | A distinção entre serviços exclusivos e serviços singulares..... | 178 |
| 4.4 | A obrigatoriedade da qualificação do serviço como singular diante da redação do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 | 181 |
| 4.5 | Notória especialização..... | 187 |
| 4.6 | Inexigibilidade para contratação de serviços jurídicos ou advocatícios | 193 |
| 4.6.1 | Excepcionalidade da contratação de advogados estranhos aos quadros da Administração Pública..... | 195 |
| 4.6.2 | A jurisprudência sobre a contratação de advogados por inexigibilidade de licitação pública | 199 |
| 4.6.3 | A presunção de singularidade dos serviços advocatícios prestados por notórios especialistas prescrita no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.904/1994)..... | 205 |
| 5 | Inexigibilidade em decorrência de credenciamento..... | 211 |
| 5.1 | A hipótese tradicional de credenciamento diante da ausência de relação de exclusão..... | 211 |
| 5.2 | A hipótese de credenciamento para objetos insertos em mercados fluidos | 218 |
| 5.3 | Procedimento de credenciamento..... | 219 |
| 6 | Inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel | 220 |
| 7 | Inexigibilidade em contratos interadministrativos | 224 |
| 7.1 | Autarquias e fundações..... | 225 |
| 7.2 | Empresas públicas e sociedades de economia mista | 227 |
| 7.2.1 | Contratação de empresas públicas e sociedades de economia mista para a prestação de atividade econômica em sentido estrito | 227 |
| 7.2.2 | Contratação de empresas públicas e sociedades de economia mista para a prestação de serviços públicos..... | 228 |
| 7.2.3 | Contratação de empresas públicas e sociedades de economia mista para prestarem atividades administrativas instrumentais | 229 |
| 7.3 | Concessionário e permissionário de serviço público | 233 |

CAPÍTULO 6

| | |
|---|-----|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA | 235 |
| 1 Considerações gerais | 235 |
| 2 Dispensa em razão do valor do contrato | 237 |
| 2.1 Noções gerais | 237 |
| 2.2 Desproporcionalidade dos valores prescritos pelo legislador..... | 239 |
| 2.3 Valor-limite de dispensa de licitação é norma geral?..... | 242 |
| 2.4 Conceito de obras e serviços de engenharia..... | 244 |
| 2.5 Previsão casuística e arbitrária dos serviços de manutenção de veículos automotores no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 | 245 |
| 2.6 Conceito de serviços de manutenção de veículos automotores | 246 |
| 2.7 Fracionamento indevido do objeto | 248 |
| 2.8 Fracionamento indevido do objeto para a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores..... | 252 |
| 2.9 Situações imprevisíveis | 253 |
| 2.10 As alterações contratuais e os limites das dispensas dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 | 254 |
| 2.11 A prorrogação de contratos e os limites das dispensas dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 | 256 |
| 2.12 Dispensa de licitação em razão do valor do contrato e a preferência a microempresas e empresas de pequeno porte | 257 |
| 3 Dispensa em razão de licitação fracassada | 259 |
| 4 Dispensa em razão do objeto | 262 |
| 4.1 Peças para manutenção de equipamentos | 262 |
| 4.2 Acordo internacional | 263 |
| 4.3 Produtos para pesquisa e desenvolvimento..... | 265 |
| 4.4 Transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida | 266 |
| 4.5 Gêneros perecíveis | 268 |
| 4.6 Bens e serviços que envolvam alta tecnologia e defesa nacional | 268 |
| 4.7 Aquisição de bens padronizados pelas Forças Armadas | 269 |
| 4.8 Dispensa para atender contingentes militares empregados em operação de paz..... | 270 |
| 4.9 Dispensa para atender a efetivos militares em estada de curta duração | 270 |
| 4.10 Dispensa para a contratação de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis..... | 271 |
| 4.11 Dispensa para a aquisição ou restauração de obras de arte e de objetos históricos..... | 271 |
| 4.12 Dispensa para contratação de objetos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas conforme a Lei de Combate às Organizações Criminosas..... | 272 |
| 4.13 Dispensa para a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças raras..... | 273 |
| 5 Dispensa para contratação de inovação e pesquisa científica e tecnológica..... | 273 |
| 6 Dispensa para contratação que possa comprometer a segurança nacional..... | 275 |
| 7 Dispensa provocada por guerra ou grave perturbação da ordem..... | 276 |
| 8 Dispensa em razão de emergência..... | 277 |
| 8.1 Noções gerais | 277 |
| 8.2 Caracterização da situação emergencial | 281 |
| 8.3 Emergência provocada pela desídia de agentes administrativos | 284 |
| 8.4 Preço de contratos emergenciais..... | 285 |
| 8.5 Prazo do contrato firmado em razão de situação emergencial..... | 287 |
| 9 Dispensa para contratos interadministrativos | 289 |
| 10 Dispensa para intervenção no domínio econômico | 290 |
| 11 Dispensa para a celebração de contratos de programa | 291 |
| 12 Transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) | 292 |
| 13 Contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critério de técnica | 293 |
| 14 Dispensa para a contratação de associação de portadores de deficiência física | 294 |
| 15 Dispensa para a contratação de instituição de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação..... | 295 |
| 16 Aquisição de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação dedicada a apoiar a Administração Pública..... | 298 |

CAPÍTULO 7

| | |
|---|-----|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA A DISPOSIÇÃO DE BENS PÚBLICOS | 301 |
| 1 Considerações gerais | 301 |
| 2 Dação em pagamento | 303 |
| 3 Doação..... | 304 |
| 4 Permuta..... | 308 |
| 5 Investidura | 309 |
| 5.1 Investidura para imóveis lindeiros..... | 310 |
| 5.2 Investidura para imóveis anexos a usinas hidrelétricas | 312 |
| 6 Venda de bens a outro órgão administrativo | 314 |
| 7 Imóveis utilizados em programas de interesse social..... | 314 |
| 8 Outras questões fundiárias | 317 |
| 9 Venda de ações e de títulos | 319 |
| 10 Venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades administrativas..... | 319 |

| | | |
|----|--|-----|
| 11 | Venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível..... | 321 |
| 12 | Concessão de direito real de uso..... | 321 |

CAPÍTULO 8

| | | |
|---|---|-----|
| LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COMO INSTRUMENTOS DE POLÍTICA PÚBLICA..... | | 323 |
| 1 | Panorama geral sobre a utilização das licitações e contratos como instrumentos de políticas públicas..... | 323 |
| 1.1 | A promoção de políticas públicas como uma das finalidades das licitações e contratos administrativos | 323 |
| 1.2 | Ressalvas em relação à utilização das licitações e contratos administrativos como instrumentos de política pública | 325 |
| 1.3 | A promoção de políticas públicas na Lei nº 14.133/2021 | 329 |
| 2 | Regime de privilégios concedidos em favor das microempresas e empresas de pequeno porte | 332 |
| 2.1 | Breve contextualização normativa..... | 332 |
| 2.1.1 | Órgãos e entidades administrativas obrigadas a conceder os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte | 334 |
| 2.1.2 | As discussões sobre a constitucionalidade dos privilégios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte | 335 |
| 2.2 | O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte e as fraudes recorrentes | 336 |
| 2.2.1 | O enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte em razão da receita bruta | 336 |
| 2.2.1.1 | O desenquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte em razão da receita bruta | 338 |
| 2.2.1.2 | Direito à revisão do contrato em razão da exclusão do regime das microempresas e empresas de pequeno porte..... | 341 |
| 2.2.2 | O enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte coligadas ou congêneres | 342 |
| 2.2.3 | Os limites para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 em licitações e contratos administrativos prescritos na Lei nº 14.133/2021..... | 343 |
| 2.2.4 | As fraudes recorrentes..... | 345 |
| 2.3 | Regularidade fiscal e trabalhista | 350 |
| 2.4 | Direito de preferência às microempresas e às empresas de pequeno porte em licitação pública | 353 |
| 2.4.1 | A aplicação do direito de preferência nas licitações julgadas pelo critério da técnica e preço e a não aplicação em relação às licitações julgadas pelo critério da melhor técnica ou conteúdo artístico..... | 354 |
| 2.4.2 | Procedimento para o exercício do direito de preferência | 355 |
| 2.4.3 | Procedimento para o direito de preferência nas licitações julgadas sob o critério da técnica e preço..... | 356 |
| 2.5 | Tratamento diferenciado e simplificado | 357 |
| 2.5.1 | Licitação destinada exclusivamente às microempresas e às empresas de pequeno porte e sua inconstitucionalidade..... | 359 |
| 2.5.2 | Licitação exclusiva deserta..... | 360 |
| 2.5.3 | Definição de licitação exclusiva em licitação para registro de preços com quantitativos previstos para órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes | 361 |
| 2.5.4 | Licitação com cota reservada e sua inconstitucionalidade..... | 363 |
| 2.5.4.1 | A cota reservada de até 25% deve ser limitada a R\$80.000,00 | 364 |
| 2.5.4.2 | Cota reservada e registro de preços ou compras com entregas parceladas | 367 |
| 2.5.4.3 | Licitação exclusiva ou com cota reservada não autoriza sobrepreço | 369 |
| 2.5.5 | Subcontratação compulsória de microempresa e empresa de pequeno porte e sua inconstitucionalidade..... | 371 |
| 2.5.6 | Prioridade do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente | 373 |
| 2.5.7 | Hipóteses excludentes do tratamento diferenciado e simplificado | 376 |
| 2.5.7.1 | Inexistência de três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do edital | 377 |
| 2.5.7.2 | Desvantagem do tratamento diferenciado e simplificado | 378 |
| 2.5.8 | Licitação dispensável ou inexigível | 381 |
| 2.6 | Cédula de crédito microempresarial | 382 |
| 2.7 | A apresentação de balanço patrimonial por parte das microempresas e empresas de pequeno porte como condição de habilitação | 383 |
| 3 | Licitações sustentáveis sob a perspectiva ambiental/ecológica..... | 384 |
| 4 | Margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais..... | 389 |
| 4.1 | Discrecionabilidade para a aplicação da margem de preferência..... | 390 |
| 4.2 | A definição da margem de preferência | 391 |
| 4.3 | Medidas de compensação | 393 |
| 5 | A preferência para bens e serviços de informática nacionais | 394 |
| 5.1 | Preferência e restrição de acesso às licitações e contratos administrativos em favor de bens e serviços de informática nacionais | 394 |
| 5.2 | Inconstitucionalidade da restrição de acesso à licitação apenas aos que cumprem o Processo Produtivo Básico..... | 396 |
| 5.3 | Entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o Processo Produtivo Básico e sobre a inconstitucionalidade da restrição de acesso às licitações e contratos administrativos..... | 398 |
| 5.4 | O direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010 | 402 |
| 6 | A concorrência entre preferências | 403 |

CAPÍTULO 9

| | | |
|-------------------------|---|-----|
| ETAPA PREPARATÓRIA..... | | 407 |
| 1 | O princípio do planejamento e a etapa preparatória das licitações e dos contratos administrativos | 407 |
| 2 | A inspiração burocrática disfuncional | 408 |
| 3 | Governança | 410 |

| | | |
|---------|---|-----|
| 3.1 | Governança de acordo com a Lei nº 14.133/2021..... | 410 |
| 3.2 | Governança de acordo com a Portaria Seges/ME nº 8.678/2021..... | 413 |
| 4 | Plano de Contratações Anual..... | 415 |
| 5 | Estudo técnico preliminar..... | 419 |
| 6 | Documentos técnicos que devem acompanhar o edital..... | 422 |
| 6.1 | Termo de referência..... | 422 |
| 6.2 | Projeto básico..... | 425 |
| 6.2.1 | Adequado tratamento do impacto ambiental..... | 426 |
| 6.3 | Projeto executivo..... | 428 |
| 6.4 | Anteprojeto..... | 429 |
| 7 | Condicionantes da Lei nº 14.133/2021 sobre o objeto das licitações e dos contratos administrativos..... | 430 |
| 7.1 | Descrição do objeto da licitação..... | 430 |
| 7.2 | Proibição de aquisição de artigos de luxo..... | 432 |
| 7.3 | Aderência às normas técnicas e certificações..... | 433 |
| 7.4 | Padronização..... | 435 |
| 7.5 | Exigência de marcas..... | 438 |
| 7.6 | Carta de solidariedade do fabricante..... | 441 |
| 7.7 | Previsão de quantitativos..... | 442 |
| 7.8 | O princípio do parcelamento do objeto, adjudicação por itens, lotes ou preço global..... | 443 |
| 7.9 | Contratação simultânea..... | 448 |
| 8 | Orçamento estimado e adequação orçamentária..... | 449 |
| 8.1 | A importância do orçamento estimado..... | 449 |
| 8.2 | Orçamento estimado e preço máximo..... | 450 |
| 8.3 | Momento de definir o orçamento estimado..... | 451 |
| 8.4 | Procedimento para realizar a pesquisa de preços..... | 452 |
| 8.5 | Critério para definir o orçamento estimado..... | 457 |
| 8.6 | Orçamento estimado em obras e serviços de engenharia..... | 459 |
| 8.7 | Orçamento estimado em contratação integrada e semi-integrada..... | 461 |
| 8.8 | Orçamento estimado em contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC)..... | 462 |
| 8.9 | Orçamento estimado em contratação de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva..... | 463 |
| 8.10 | A competência discricionária para decretar o sigilo sobre o orçamento estimado..... | 464 |
| 8.11 | Adequação orçamentária..... | 465 |
| 8.12 | Cumprimento dos incisos I e II do <i>caput</i> do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)..... | 466 |
| 9 | Definição do regime de execução..... | 467 |
| 9.1 | Considerações gerais..... | 467 |
| 9.2 | Empreitada por preço unitário e global..... | 468 |
| 9.3 | Empreitada integral..... | 470 |
| 9.4 | Tarefa..... | 471 |
| 9.5 | Contratação integrada e contratação semi-integrada..... | 472 |
| 9.5.1 | Contratação integrada..... | 474 |
| 9.5.1.1 | Requisitos para a utilização da contratação integrada..... | 476 |
| 9.5.2 | Contratação semi-integrada..... | 480 |
| 9.6 | Fornecimento e prestação de serviço associado..... | 482 |
| 10 | Edital..... | 483 |
| 10.1 | Motivação circunstanciada das condições do edital..... | 484 |
| 11 | Análise de risco e matriz de risco..... | 485 |
| 11.1 | Análise de risco do metaprocesso de contratação pública..... | 485 |
| 11.2 | Análise de riscos dos processos específicos de contratação pública..... | 487 |
| 11.3 | Matriz de alocação de riscos..... | 488 |
| 12 | Procedimento de manifestação de interesse..... | 492 |
| 13 | Aprovação jurídica..... | 494 |

CAPÍTULO 10

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS QUE ATUAM EM LICITAÇÃO PÚBLICA.....

| | | |
|---------|---|-----|
| 1 | Administração Pública do medo..... | 497 |
| 2 | A importância da LINDB em relação à responsabilização de agentes públicos e a frustração de suas normas em razão da interpretação dos órgãos de controle..... | 501 |
| 3 | Agentes administrativos atuantes nas licitações públicas..... | 509 |
| 3.1 | Agentes administrativos atuantes nas licitações públicas de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002..... | 509 |
| 3.2 | Agentes administrativos atuantes nas licitações públicas de acordo com a Lei nº 14.133/2021..... | 511 |
| 3.3 | Autoridade competente..... | 511 |
| 3.3.1 | Quem é a autoridade competente?..... | 511 |
| 3.3.2 | As atribuições da autoridade competente..... | 513 |
| 3.3.2.1 | A designação dos agentes administrativos por parte da autoridade competente..... | 514 |
| 3.3.3 | Responsabilidade da autoridade competente..... | 516 |
| 3.4 | Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação..... | 520 |
| 3.4.1 | A designação para atuar como agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação..... | 520 |

| | | |
|---------|--|-----|
| 3.4.2 | As atribuições do agente de contratação, do pregoeiro e da comissão de contratação | 525 |
| 3.4.3 | A responsabilidade do agente de contratação, do pregoeiro e da comissão de contratação | 529 |
| 3.5 | Equipe de apoio | 532 |
| 3.6 | Assessoria jurídica..... | 533 |
| 3.6.1 | Atribuições da assessoria jurídica | 533 |
| 3.6.2 | Dispensa de análise jurídica | 534 |
| 3.6.3 | O conteúdo do parecer jurídico | 536 |
| 3.6.4 | O parecer jurídico não é vinculante..... | 538 |
| 3.6.5 | A responsabilidade do assessor jurídico pela emissão de parecer jurídico..... | 539 |
| 3.6.5.1 | A inviolabilidade constitucional dos advogados por seus atos e manifestações no exercício da profissão..... | 539 |
| 3.6.5.2 | O protagonismo do artigo 184 do Código de Processo Civil: advogados públicos somente podem ser responsabilizados em razão dos seus atos e manifestações no exercício da profissão em casos de dolo ou fraude | 541 |
| 3.6.5.3 | A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal | 543 |
| 3.6.5.4 | A jurisprudência do Tribunal de Contas da União | 546 |
| 3.6.6 | A responsabilidade dos agentes administrativos que decidem com base em pareceres jurídicos | 549 |
| 3.7 | O dever da advocacia pública de promover a defesa de agentes administrativos que atuaram em estrita observância de orientação constante de parecer jurídico..... | 554 |
| 3.7.1 | Seguro de responsabilidade..... | 556 |
| 4 | Conflito de interesses..... | 557 |

CAPÍTULO 11

| | | |
|--|---|-----|
| MODALIDADES DE LICITAÇÃO PÚBLICA | | 561 |
| 1 | Considerações gerais | 561 |
| 1.1 | Panorama histórico das modalidades de licitação até o advento da Lei nº 14.133/2021 | 561 |
| 1.2 | Panorama geral das modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021 | 563 |
| 1.3 | Modalidades especiais de licitação | 564 |
| 2 | O critério determinante para a utilização das modalidades pregão e concorrência: bens e serviços comuns e especiais | 565 |
| 2.1 | Considerações gerais | 565 |
| 2.2 | Bens e serviços comuns | 566 |
| 2.3 | Bens e serviços especiais | 568 |
| 2.4 | A preferência à modalidade pregão | 570 |
| 2.4.1 | Modalidade pregão obrigatória para bens e serviços comuns | 572 |
| 2.5 | As modalidades adequadas para obras e serviços de engenharia..... | 572 |
| 2.5.1 | Perspectiva histórica diante da Lei nº 10.520/2002 | 572 |
| 2.5.2 | As modalidades adequadas para obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021 | 577 |
| 2.5.3 | Serviços de engenharia consultiva..... | 578 |
| 2.6 | Serviços de natureza predominantemente intelectual..... | 579 |
| 2.7 | Contratações de tecnologia da informação e de comunicação | 580 |
| 2.8 | A modalidade pregão venceu..... | 582 |
| 3 | Concurso..... | 583 |
| 4 | Leilão..... | 584 |
| 5 | Diálogo competitivo..... | 585 |
| 5.1 | Considerações gerais | 585 |
| 5.2 | Outros instrumentos de diálogo em contratação pública | 586 |
| 5.3 | Cabimento da modalidade diálogo competitivo..... | 588 |
| 5.4 | Procedimento da modalidade diálogo competitivo..... | 589 |
| 6 | Modalidade especial de licitação da Lei Complementar nº 182/2021..... | 591 |
| 6.1 | Considerações gerais | 591 |
| 6.2 | Cabimento da modalidade especial de licitação da Lei Complementar nº 182/2021 | 592 |
| 6.3 | Características da modalidade especial de licitação da Lei Complementar nº 182/2021 | 593 |
| 7 | Modalidade especial para a contratação de serviços de publicidade | 595 |
| 7.1 | Características da modalidade especial de licitação para a contratação de serviços de publicidade | 596 |

CAPÍTULO 12

| | | |
|--|--|-----|
| PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA LEI Nº 14.133/2021..... | | 603 |
| 1 | A estrutura procedimental da Lei nº 14.133/2021 | 603 |
| 2 | Licitação eletrônica e presencial | 607 |
| 2.1 | Considerações gerais | 607 |
| 2.2 | As vantagens da licitação eletrônica em relação à presencial..... | 609 |
| 2.3 | Desvantagens da licitação eletrônica em relação à presencial | 611 |
| 2.4 | Preferência à licitação eletrônica | 613 |
| 3 | Edital | 617 |
| 3.1 | Princípio da vinculação ao edital..... | 617 |
| 3.2 | Publicidade do edital | 617 |
| 3.3 | Prazo de publicidade dos avisos de editais..... | 618 |
| 3.4 | Alterações no edital..... | 620 |
| 3.5 | Impugnação e pedidos de esclarecimento sobre o edital | 620 |

| | | |
|-----|---|-----|
| 3.6 | Contestação judicial do edital por licitante ou interessado que não o impugnou a tempo | 622 |
| 4 | Saneamento de vícios..... | 623 |
| 4.1 | Formalidades | 623 |
| 4.2 | Saneamento de vícios: panorama histórico até o advento da Lei nº 14.133/2021 | 625 |
| 4.3 | Saneamento de vícios na Lei nº 14.133/2021 | 630 |
| 4.4 | A posição do Tribunal de Contas da União diante da Lei nº 14.133/2021 | 632 |
| 4.5 | O dever-poder geral de diligência | 635 |
| 4.6 | A obrigatoriedade de observância aos princípios da publicidade e do contraditório na realização de diligência | 637 |
| 5 | Recursos..... | 638 |
| 6 | Encerramento da licitação | 642 |
| 6.1 | Autoridade superior | 642 |
| 6.2 | Adjudicação e homologação..... | 643 |
| 6.3 | A anulação é medida excepcional..... | 644 |
| 6.4 | A revogação é medida excepcional | 647 |
| 6.5 | Contraditório e ampla defesa como condição para o desfazimento da licitação..... | 648 |
| 6.6 | A anulação ou revogação promovida pela autoridade na fase de homologação implica dever de indenização | 650 |

CAPÍTULO 13

| | | |
|--|---|-----|
| AS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE ACESSO ÀS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | | 651 |
| 1 | Considerações gerais | 651 |
| 2 | Impedimento para participar de licitações e celebrar contratos administrativos..... | 652 |
| 2.1 | Considerações gerais | 652 |
| 2.2 | As hipóteses de impedimento são taxativas..... | 652 |
| 2.3 | Impedimento para os autores dos projetos ou documentos equivalentes..... | 655 |
| 2.4 | Impedimento para agentes públicos e para pessoas com vínculos especiais com agentes públicos..... | 658 |
| 2.4.1 | Considerações gerais | 658 |
| 2.4.2 | Vínculos especiais de parentesco | 659 |
| 2.4.3 | Vínculos especiais de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil | 660 |
| 2.5 | Impedimento em razão de aplicação de sanção administrativa e desconsideração da personalidade jurídica | 661 |
| 2.6 | Impedimento de participação de empresas controladoras, controladas ou coligadas | 666 |
| 2.7 | Impedimento de participação de pessoas condenadas judicialmente por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista | 667 |
| 3 | Participação de empresas em consórcio..... | 668 |
| 3.1 | Discricionariedade para permitir a participação de empresas em consórcio..... | 668 |
| 3.2 | Limitação da quantidade de integrantes do consórcio e do percentual de participação das empresas consorciadas..... | 669 |
| 3.3 | A constituição do consórcio e regras internas de funcionamento | 670 |
| 3.3.1 | Responsabilidade solidária | 671 |
| 3.3.2 | Liderança | 674 |
| 3.4 | Acréscimo para a habilitação econômico-financeira de consórcio..... | 675 |
| 3.5 | Substituição de consorciado | 675 |
| 4 | Participação de empresas estrangeiras..... | 677 |
| 4.1 | Licitação internacional | 677 |
| 4.2 | Igualdade de condições para licitantes nacionais e estrangeiros..... | 678 |
| 4.3 | Licitações financiadas com recursos de organismos internacionais..... | 681 |
| 5 | Participação de cooperativas | 682 |
| 6 | Participação de pré-qualificados | 687 |

CAPÍTULO 14

| | | |
|-------------------------------|---|-----|
| JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..... | | 691 |
| 1 | Princípio do julgamento objetivo..... | 691 |
| 2 | Modos de disputa: aberto, fechado e combinado..... | 691 |
| 2.1 | Procedimentos em relação aos modos de disputa | 693 |
| 2.2 | Etapa de lances | 694 |
| 3 | Critérios de licitação | 695 |
| 3.1 | Considerações gerais | 695 |
| 3.2 | Menor preço | 695 |
| 3.3 | Maior desconto | 696 |
| 3.4 | Maior lance..... | 696 |
| 3.5 | Maior retorno econômico..... | 697 |
| 3.5.1 | A Instrução Normativa SEGES/ME nº 96/2022 | 700 |
| 3.6 | Melhor técnica ou conteúdo artístico | 702 |
| 3.7 | Técnica e preço..... | 704 |
| 3.8 | Critérios para o estabelecimento das notas técnicas | 709 |
| 3.9 | Ciclo de vida | 714 |
| 4 | Desempate..... | 717 |
| 5 | Verificação da conformidade das propostas | 719 |

| | | |
|---------|--|-----|
| 5.1 | Considerações gerais | 719 |
| 5.2 | Momento para verificar a conformidade da proposta e em relação a quais licitantes..... | 720 |
| 5.3 | Apenas as propostas com vícios insanáveis podem ser desclassificadas | 723 |
| 5.3.1 | A oportunidade de saneamento antecede a desclassificação | 724 |
| 5.4 | Verificação da conformidade das propostas em relação ao objeto | 725 |
| 5.4.1 | Amostras ou provas de conceito | 725 |
| 5.4.1.1 | Amostras e prova de conceito em licitação eletrônica | 727 |
| 5.4.2 | Certificação de qualidade..... | 728 |
| 5.4.3 | Declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível equivalente ou superior que tenha adquirido o produto..... | 728 |
| 5.5 | Verificação da conformidade das propostas em relação ao preço | 730 |
| 5.5.1 | Desclassificação de propostas de valores excessivos | 730 |
| 5.5.2 | Negociação | 731 |
| 5.5.3 | Desclassificação de propostas inexequíveis | 734 |
| 5.5.4 | Desclassificação de proposta inexequível em licitação destinada a obra e serviço de engenharia | 736 |
| 5.5.4.1 | O percentual do §4º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 aplicado às licitações com etapa de lances..... | 737 |
| 5.5.4.2 | O cálculo prescrito no §4º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 pode ser utilizado como subsídio para identificar proposta inexequível em licitações que não tenham por objeto obra e serviço de engenharia..... | 738 |
| 5.5.5 | Desclassificação de proposta em razão da inexequibilidade ou da excessividade de preço unitário | 740 |

CAPÍTULO 15

| | | |
|--------------------------|--|------------|
| HABILITAÇÃO | | 745 |
| 1 | Conceito de habilitação | 745 |
| 2 | Princípio da competitividade | 745 |
| 3 | Procedimento para a habilitação na Lei nº 14.133/2021..... | 748 |
| 3.1 | A ordem procedimental entre julgamento das propostas e habilitação | 748 |
| 3.2 | Preclusão administrativa sobre a habilitação | 749 |
| 3.3 | Saneamento de vícios e diligências em habilitação | 749 |
| 3.4 | A exceção procedimental tocante à regularidade fiscal..... | 750 |
| 4 | Requisitos e medidas de pré-habilitação | 751 |
| 4.1 | Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação | 751 |
| 4.2 | Garantia | 752 |
| 4.3 | Registro cadastral | 752 |
| 5 | Documentos de habilitação na Lei nº 14.133/2021 | 754 |
| 5.1 | Dispensa de documentos de habilitação..... | 754 |
| 5.2 | Inexistência de discricionariedade para exigir outros documentos que não os previstos na Lei nº 14.133/2021 | 756 |
| 5.3 | Forma de apresentação dos documentos de habilitação | 757 |
| 6 | Habilitação jurídica | 758 |
| 7 | Regularidade fiscal, social e trabalhista | 759 |
| 7.1 | Desvio de finalidade em relação às exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista | 759 |
| 7.2 | Regularidade e quitação..... | 760 |
| 7.3 | Documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista | 760 |
| 7.4 | Sede ou domicílio do licitante | 761 |
| 7.5 | Pertinência das certidões de regularidade fiscal com o objeto da licitação | 761 |
| 7.6 | As certidões de regularidade e sua verificação por meio eletrônico | 763 |
| 7.7 | Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal | 764 |
| 7.8 | A certidão negativa de débitos trabalhistas | 764 |
| 7.9 | Cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal | 765 |
| 8 | Qualificação técnica | 766 |
| 8.1 | Considerações gerais | 766 |
| 8.2 | Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional..... | 766 |
| 8.3 | Comprovação de experiência por meio de atestados e outros documentos | 767 |
| 8.3.1 | Limitação legal da comprovação de experiência técnico-profissional a obra e serviço..... | 768 |
| 8.3.2 | Limitação legal da comprovação de experiência técnico-operacional a serviço..... | 769 |
| 8.3.3 | Comprovação da experiência em obra e serviço de engenharia | 771 |
| 8.3.4 | Desnecessidade de que o profissional a que faz referência o atestado de capacidade técnica profissional faça parte do quadro permanente do licitante | 772 |
| 8.3.5 | Substituição do profissional referido no atestado de capacitação técnica | 774 |
| 8.3.6 | Os atestados de capacitação técnica somente podem referir-se a parcelas relevantes e de valor significativo do objeto do contrato | 775 |
| 8.3.7 | Exigência de quantitativos mínimos | 777 |
| 8.3.8 | Exigência de atestados com limitações de tempo e de localidades | 778 |
| 8.3.9 | Somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado..... | 779 |
| 8.3.10 | Atestados em nome de potencial subcontratada | 780 |
| 8.3.11 | Compartilhamento de experiência por empresas integrantes do mesmo grupo empresarial..... | 781 |
| 8.3.12 | Transferência de acervo técnico em razão de processos de reestruturação societária como fusão, cisão ou incorporação..... | 783 |
| 8.3.13 | A qualificação técnica do consórcio..... | 783 |

| | | |
|--------|---|-----|
| 8.3.14 | A utilização pelas empresas consorciadas dos atestados emitidos em nome do consórcio..... | 785 |
| 8.3.15 | Experiência desabonadora..... | 786 |
| 8.4 | Disponibilidade de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados..... | 788 |
| 8.4.1 | Disponibilidade de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados com localização prévia..... | 790 |
| 8.5 | Atendimento de exigências previstas em lei especial..... | 791 |
| 8.6 | Inscrição na entidade profissional competente..... | 791 |
| 8.7 | Declaração de conhecimento das informações e condições locais..... | 794 |
| 9 | Qualificação econômico-financeira..... | 796 |
| 9.1 | Considerações gerais..... | 796 |
| 9.2 | Balanço patrimonial..... | 796 |
| 9.2.1 | Formalidades para a apresentação do balanço patrimonial..... | 796 |
| 9.3 | Coeficientes e índices econômicos..... | 799 |
| 9.4 | Capital social e patrimônio líquido mínimo..... | 801 |
| 9.5 | Relação de compromissos..... | 802 |
| 9.6 | Certidão negativa de falência..... | 804 |
| 9.6.1 | A habilitação de empresas em recuperação judicial..... | 804 |
| 9.6.2 | Qualificação econômico-financeira do consórcio..... | 805 |

CAPÍTULO 16

| | | |
|-------------------------|---|-----|
| REGISTRO DE PREÇOS..... | | 807 |
| 1 | Noções gerais..... | 807 |
| 2 | A Administração não é obrigada a firmar os contratos decorrentes da ata de registro de preços..... | 809 |
| 3 | Legislação sobre registro de preços..... | 811 |
| 3.1 | Registro de preços é autoaplicável..... | 811 |
| 4 | Cabimento do registro de preços..... | 812 |
| 4.1 | Discricionariedade para a adoção do registro de preços..... | 812 |
| 4.2 | Registro de preços para serviços, inclusive contínuos..... | 814 |
| 4.3 | Registro de preços para obras e serviços de engenharia..... | 816 |
| 5 | Licitação para promover registro de preços..... | 819 |
| 5.1 | Previsão de quantitativos..... | 820 |
| 5.2 | Desnecessidade de adequação orçamentária para lançar licitação de registro de preços..... | 821 |
| 5.3 | Intenção de registro de preços: registro de preços compartilhado por mais de um órgão ou entidade administrativa..... | 823 |
| 5.3.1 | Desnecessidade de aprovação pela assessoria jurídica do órgão participante..... | 825 |
| 5.3.2 | Participação de órgãos de entes federativos diferentes..... | 826 |
| 5.4 | Contratação direta..... | 826 |
| 5.5 | Cadastro de reserva..... | 827 |
| 6 | Ata de registro de preços..... | 827 |
| 6.1 | Aprovação da ata de registro de preços pela assessoria jurídica..... | 829 |
| 6.2 | Prazo de vigência e prorrogação da ata de registro de preços..... | 829 |
| 6.3 | Alteração da ata de registro de preços..... | 830 |
| 7 | Cancelamento do registro do fornecedor e do registro de preços..... | 831 |
| 8 | Adesão à ata de registro de preços..... | 831 |
| 8.1 | Panorama histórico..... | 831 |
| 8.2 | Inconstitucionalidade da adesão à ata de registro de preços..... | 834 |
| 8.3 | Limites para a adesão à ata de registro de preços..... | 836 |
| 8.4 | Procedimento para a adesão à ata de registro de preços..... | 837 |
| 8.5 | Adesão à ata de registro de preços de entidades de esferas federativas distintas..... | 841 |
| 8.6 | A vedação à adesão à ata de registro de preços municipal..... | 842 |
| 8.7 | Adesão à ata de registro de preços com o mesmo objeto de ata de registro de preços mantida pelo órgão ou pela entidade..... | 843 |
| 8.8 | Adesão à mesma ata de registro de preços em mais de uma oportunidade pelo mesmo órgão..... | 844 |
| 8.9 | Não é permitido aos órgãos gerenciador e participantes aderirem à ata de registro de preços..... | 844 |
| 8.10 | Aditivos à ata de registro de preços aderida..... | 844 |
| 9 | Contrato decorrente de ata de registro de preços..... | 845 |
| 9.1 | Duração dos contratos de prestação de serviços contínuos decorrentes de ata de registro de preços..... | 846 |

CAPÍTULO 17

| | | |
|---|--|-----|
| FORMAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS..... | | 847 |
| 1 | Conceito de contrato administrativo..... | 847 |
| 2 | O fracasso dos contratos administrativos..... | 851 |
| 3 | Contratos regidos por legislação própria..... | 855 |
| 4 | Princípio da vinculação ao edital em relação aos contratos administrativos..... | 857 |
| 4.1 | Contratação em condições diversas das previstas no edital..... | 858 |
| 4.2 | Elementos que admitem contratação em condições diversas das obtidas na licitação..... | 859 |
| 4.3 | Contradição involuntária entre o instrumento convocatório e o contrato..... | 860 |
| 5 | Cláusulas contratuais necessárias no regime da Lei nº 14.133/2021..... | 861 |
| 5.1 | Cláusula contratual de matriz de riscos..... | 864 |
| 6 | O conteúdo dos contratos administrativos nas situações em que a legislação dispensa o termo de contrato..... | 865 |

| | | |
|--------|--|-----|
| 7 | Garantia contratual | 866 |
| 7.1 | Espécies de garantia..... | 866 |
| 7.2 | Da conveniência em exigir garantia contratual básica..... | 867 |
| 7.3 | Das modalidades de garantia contratual básica | 868 |
| 7.4 | Limite à garantia contratual básica..... | 869 |
| 7.4.1 | O valor da garantia nas hipóteses em que o contratado é depositário de bens da Administração..... | 870 |
| 7.5 | Momento para a apresentação da garantia | 871 |
| 7.6 | Cobertura da garantia..... | 872 |
| 7.7 | Desnecessidade de majoração da garantia em razão de alteração do valor do contrato..... | 873 |
| 7.8 | Substituição da garantia..... | 874 |
| 7.9 | Restituição da garantia contratual básica | 874 |
| 7.10 | Garantia com cláusula de retomada..... | 876 |
| 7.11 | Garantia adicional | 879 |
| 7.11.1 | O valor da garantia adicional | 879 |
| 7.11.2 | Inconstitucionalidade da garantia adicional | 880 |
| 8 | Direitos autorais sobre projetos ou serviços técnicos especializados | 881 |
| 8.1 | A transferência de direitos autorais deve ser prevista no instrumento de contrato e não se presume | 881 |
| 8.2 | A faculdade de não previsão de transferência de direitos autorais nos casos de contratos que envolvam sistemas de informática e equivalentes..... | 882 |
| 8.3 | Direitos autorais morais e patrimoniais e a previsão de que a Administração pode alterar obra autoral sem a concordância ou a participação do autor..... | 883 |
| 9 | Meios alternativos de resolução de controvérsias | 885 |
| 10 | A formalização do contrato administrativo | 891 |
| 10.1 | O vencedor da licitação não tem direito ao contrato | 891 |
| 10.2 | A convocação para contratar e os efeitos da recusa do adjudicatário | 893 |
| 10.3 | A forma do contrato administrativo..... | 896 |
| 10.4 | Contrato escrito e contrato verbal..... | 897 |
| 10.5 | Instrumento de contrato e outros instrumentos congêneres | 898 |
| 11 | Publicidade do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) | 900 |
| 11.1 | Publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e aditamentos..... | 902 |
| 11.2 | Efeito da não publicação do contrato e aditamentos | 903 |

CAPÍTULO 18

| | | |
|--|---|-----|
| DURAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS..... | | 905 |
| 1 | Validade, vigência e eficácia dos contratos administrativos..... | 905 |
| 2 | Prazo de vigência e prazo de execução..... | 906 |
| 3 | Contrato por prazo certo e contrato por escopo | 906 |
| 4 | A regra geral que vincula a duração dos contratos administrativos aos créditos orçamentários | 907 |
| 4.1 | O prazo de duração referido no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado como prazo de execução..... | 909 |
| 5 | Contratos cujas despesas são previstas no plano plurianual..... | 910 |
| 6 | Serviços e fornecimentos contínuos, aluguel de equipamentos e programas de informática | 911 |
| 6.1 | Abrangência da exceção | 911 |
| 6.2 | Requisitos para que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática sejam firmados com previsão de duração inicial superior ao crédito orçamentário..... | 912 |
| 6.3 | Extinção antecipada sem ônus para a Administração | 913 |
| 6.4 | Prorrogação de serviços e fornecimentos contínuos..... | 916 |
| 6.4.1 | Condições para a prorrogação: previsão no edital e manutenção de condições e preços vantajosos para a Administração | 917 |
| 6.4.2 | A prorrogação é ato discricionário e bilateral..... | 920 |
| 6.4.3 | Os requisitos procedimentais para a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos | 921 |
| 6.4.4 | Prorrogação com efeito de renovação contratual | 922 |
| 6.4.5 | Prorrogação e limites às alterações quantitativas | 922 |
| 6.4.6 | A prorrogação do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 não se aplica para os contratos de aluguel de equipamento e utilização de programas de informática | 923 |
| 6.5 | Limites de prazos contratuais específicos..... | 923 |
| 6.6 | Prazo de vigência | 925 |
| 6.6.1 | Prazo de vigência deve ser determinado..... | 925 |
| 6.6.2 | A prorrogação automática da vigência dos contratos de escopo..... | 926 |
| 6.6.3 | Prorrogação de contratos em razão do descumprimento do prazo de execução, com ou sem culpa do contratado | 928 |
| 6.6.4 | Assinatura de termo aditivo de prorrogação após o término do prazo de vigência..... | 930 |
| 7 | Duração dos contratos regidos predominantemente pelo direito privado | 933 |

CAPÍTULO 19

| | | |
|--------------------------|---|-----|
| EXECUÇÃO CONTRATUAL..... | | 935 |
| 1 | Importância da fase de execução do contrato | 935 |
| 2 | O dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos | 936 |

| | | |
|------|---|-----|
| 3 | O gestor e o fiscal do contrato administrativo | 937 |
| 4 | Atuação e responsabilidade do fiscal | 939 |
| 5 | A proibição de recusa à designação para atuar na fiscalização e na gestão de contrato | 942 |
| 6 | Desvio de função em relação à fiscalização dos contratos administrativos | 944 |
| 7 | Contratação de terceiro para auxiliar o fiscal do contrato | 945 |
| 8 | O preposto do contratado | 947 |
| 9 | Subcontratação..... | 948 |
| 9.1 | Noções gerais | 948 |
| 9.2 | Distinção entre subcontratação e cessão | 949 |
| 9.3 | Condições gerais para a subcontratação | 949 |
| 9.4 | Impedimento para subcontratação | 951 |
| 9.5 | A subcontratação não deve abranger as parcelas de maior relevância e de valor significativo do contrato..... | 952 |
| 9.6 | Pagamento direto à subcontratada | 954 |
| 10 | Recebimento..... | 956 |
| 10.1 | Procedimento para o recebimento provisório e definitivo..... | 957 |
| 11 | Pagamento | 959 |
| 11.1 | Pagamento de parte incontroversa | 961 |
| 11.2 | Pagamento antecipado | 962 |
| 12 | A situação de irregularidade fiscal ou previdenciária não autoriza a retenção do pagamento devido pelos serviços executados | 965 |
| 13 | O registro no Cadin não impede a contratação e não autoriza a retenção do pagamento devido pelos serviços executados | 968 |
| 14 | Medidas diante da possibilidade de responsabilização da Administração pelo inadimplemento trabalhista e previdenciário do contratado em terceirização de serviços com dedicação exclusiva de pessoal..... | 970 |
| 15 | Conta vinculada e pagamento pelo fato gerador | 976 |
| 16 | Remuneração variável | 977 |
| 17 | Os pagamentos devem ser realizados de acordo com a ordem cronológica de exigibilidade das faturas..... | 979 |
| 17.1 | As disposições da Instrução Normativa SEGES nº 77/2022 sobre a ordem cronológica para os pagamentos..... | 982 |
| 18 | O direito subjetivo dos contratos de exigir que os pagamentos sejam realizados de acordo com a ordem cronológica .. | 983 |

CAPÍTULO 20

| | | |
|--|--|------------|
| ALTERAÇÃO INCIDENTE SOBRE O OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO | | 989 |
| 1 | Alteração contratual unilateral como expressão da supremacia do interesse público | 989 |
| 2 | Alteração contratual é exceção | 989 |
| 3 | Alterações contratuais provocadas por fatos novos e imprevisíveis e para corrigir defeitos do projeto básico ou documento equivalente..... | 990 |
| 4 | Alteração contratual não pode transfigurar o objeto do contrato | 992 |
| 5 | Alterações quantitativas e qualitativas..... | 994 |
| 6 | Limites às alterações unilaterais quantitativas..... | 997 |
| 7 | Limites às alterações consensuais quantitativas e às alterações qualitativas | 998 |
| 7.1 | Crítica à Decisão nº 125/199, do Plenário, do Tribunal de Contas da União | 1001 |
| 8 | Proibição de compensação entre acréscimos e supressões | 1005 |
| 9 | Alterações contratuais provocadas por equivocado dimensionamento de quantitativos em regime de empreitada por preço global..... | 1008 |
| 10 | Alterações contratuais em contratação integrada e semi-integrada | 1013 |
| 11 | Relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base para aditivos que importam ingresso de novos itens..... | 1016 |
| 12 | Diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência..... | 1017 |
| 13 | Limites às alterações contratuais em contratos cujos quantitativos e valores são meramente estimados | 1019 |
| 14 | Os limites às alterações devem ser calculados de acordo com o parâmetro de julgamento..... | 1020 |
| 15 | Alteração contratual e direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato | 1021 |
| 16 | Indenização em caso de supressão do objeto..... | 1022 |
| 17 | Formalização da alteração contratual..... | 1023 |
| 18 | Antecipação dos efeitos da alteração contratual..... | 1024 |
| 18.1 | Considerações introdutórias..... | 1024 |
| 18.2 | Formalização da antecipação dos efeitos da alteração contratual | 1029 |
| 18.3 | A antecipação dos efeitos da alteração contratual e os direitos patrimoniais do contratado | 1030 |

CAPÍTULO 21

| | | |
|---|--|-------------|
| EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO | | 1033 |
| 1 | Direito constitucional ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos..... | 1033 |
| 1.1 | Limitações decorrentes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal sobre a competência do Poder Legislativo e da Administração Pública para dispor sobre o direito ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos | 1034 |
| 1.1.1 | Implicação constitucional: o direito ao equilíbrio econômico-financeiro vale para todos os contratos da Administração Pública | 1034 |

| | | |
|---------|--|------|
| 1.1.2 | Implicação constitucional: o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato é de todas as partes contratantes | 1035 |
| 1.1.3 | Implicação constitucional: o direito ao equilíbrio econômico-financeiro como reserva de proteção ao contratado em face da superioridade da Administração | 1036 |
| 1.1.4 | Implicação constitucional: o direito ao equilíbrio econômico-financeiro não depende da inviabilização do contrato ou do contratado passar a incorrer em prejuízo | 1036 |
| 1.1.5 | Implicação constitucional: o direito ao equilíbrio econômico-financeiro é referente ao momento da apresentação da proposta | 1037 |
| 1.1.6 | Implicação constitucional: não deve haver hiatos de desequilíbrio econômico-financeiro | 1037 |
| 2 | A conformação do equilíbrio econômico-financeiro por meio da Lei nº 14.133/2021 | 1037 |
| 2.1 | A abrangência da sistemática da Lei nº 14.133/2021 sobre equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos | 1037 |
| 2.2 | O reconhecimento legal do direito ao equilíbrio econômico-financeiro como reserva de proteção ao contratado em face da superioridade da Administração | 1038 |
| 2.3 | Instrumentos da Lei nº 14.133/2021 para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro | 1038 |
| 3 | A conformação do equilíbrio econômico-financeiro por parte da Administração por meio da matriz de riscos | 1039 |
| 4 | Reajuste | 1042 |
| 4.1 | Conceito de reajuste | 1042 |
| 4.2 | A Administração deve dispor de critério de reajuste no edital e no contrato | 1043 |
| 4.3 | Ausência de previsão de reajuste no edital e no contrato | 1044 |
| 4.4 | Periodicidade mínima a contar da data do orçamento estimado | 1046 |
| 4.5 | Reajuste deve ser concedido de ofício | 1047 |
| 4.6 | Pagamento do reajuste retroativo caso a Administração o reconheça posteriormente | 1048 |
| 4.7 | Reajuste anterior à assinatura do contrato | 1049 |
| 4.8 | Forma de reajustamento | 1050 |
| 5 | Repactuação | 1051 |
| 5.1 | Conceito de repactuação | 1051 |
| 5.2 | Demonstração analítica de aumento dos custos | 1053 |
| 5.3 | Fragmentação da repactuação em relação aos custos de mercado e aos custos de mão de obra | 1054 |
| 5.4 | Fragmentação da repactuação em contratos que envolvem mais de uma categoria profissional | 1055 |
| 5.5 | Procedimento para a repactuação | 1055 |
| 5.6 | Efeitos retroativos da repactuação | 1057 |
| 6 | Revisão | 1057 |
| 6.1 | Conceito de revisão | 1057 |
| 6.2 | Revisão não depende de autorização em edital ou em contrato | 1058 |
| 6.3 | Não há periodicidade mínima para a revisão | 1058 |
| 6.4 | Pressupostos para a revisão do contrato | 1058 |
| 6.4.1 | Considerações gerais | 1058 |
| 6.4.2 | Majoração dos encargos do contratado em decorrência de ato ou fato da Administração contratante | 1059 |
| 6.4.3 | Teoria da imprevisão | 1060 |
| 6.4.3.1 | A teoria da imprevisão da Lei nº 14.133/2021 é substancialmente diferente da teoria da previsão do Código Civil | 1060 |
| 6.4.3.2 | Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe | 1062 |
| 6.4.4 | O desequilíbrio econômico-financeiro pressupõe evento que causa impacto na equação econômico-financeira | 1063 |
| 6.5 | A revisão contratual não deve ser concedida de ofício | 1067 |
| 6.6 | Efeitos do reconhecimento do direito à revisão | 1067 |
| 6.7 | Revisão anterior à assinatura do contrato | 1068 |
| 6.8 | Procedimento para a revisão | 1069 |
| 6.9 | A apuração do novo preço do contrato decorrente da revisão | 1070 |
| 7 | O fim da vigência contratual ou a celebração do termo aditivo de prorrogação importam na preclusão do direito ao equilíbrio econômico-financeiro | 1070 |
| 8 | Preclusão lógica, boa-fé contratual e <i>venire contra factum proprium</i> em relação aos aditivos contratuais | 1075 |

CAPÍTULO 22

| | | |
|--|--|------|
| EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | 1079 | |
| 1 | Extinção normal e anormal dos contratos administrativos | 1079 |
| 2 | Nulidade | 1079 |
| 2.1 | A nulidade não exonera a Administração da obrigação de indenizar o contratado | 1082 |
| 2.2 | Demais hipóteses de extinção anormal do contrato administrativo prescritas na Lei nº 14.133/2021 | 1085 |
| 3 | Hipóteses de extinção administrativa | 1086 |
| 3.1 | Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais | 1086 |
| 3.2 | Desatendimento das determinações regulares do fiscal ou do gestor do contrato | 1086 |
| 3.3 | Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada | 1087 |
| 3.4 | Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado | 1087 |
| 3.5 | Caso fortuito e força maior | 1088 |
| 3.6 | Atraso na licença ambiental e liberação de área ou alteração substancial de projeto dela resultante | 1089 |
| 3.7 | Interesse público | 1090 |
| 3.8 | Descumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz | 1091 |

| | | |
|-----|---|------|
| 4 | Processo administrativo para a extinção no interesse da Administração | 1092 |
| 5 | Efeitos da extinção administrativa..... | 1094 |
| 6 | Hipóteses de extinção judicial | 1097 |
| 6.1 | Supressão unilateral acima do limite legal..... | 1097 |
| 6.2 | Suspensão da execução do contrato | 1098 |
| 6.3 | Exceção do contrato não cumprido | 1100 |
| 6.4 | Não liberação pela Administração de condições a cargo dela para a execução do contrato | 1102 |
| 7 | Efeitos da extinção judicial ou por arbitragem | 1103 |
| 8 | Os efeitos da extinção de contrato fundada em interesse público..... | 1105 |
| 9 | Extinção consensual..... | 1106 |
| 10 | Extinção anormal do contrato administrativo por meio de condição resolutiva, inclusive com previsão em matriz de riscos | 1108 |

CAPÍTULO 23

| | | |
|---|--|------|
| SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO..... | | 1111 |
| 1 | Noções gerais | 1111 |
| 2 | Advertência | 1112 |
| 3 | Multa | 1113 |
| 3.1 | Noções gerais | 1113 |
| 3.2 | Multa moratória e compensatória..... | 1115 |
| 3.3 | Limites e parâmetros para a fixação das multas..... | 1116 |
| 3.4 | Aplicação da multa | 1118 |
| 3.5 | Parcelamento dos valores devidos a título de multa | 1119 |
| 4 | Impedimento de licitar e contratar | 1120 |
| 5 | Declaração de inidoneidade | 1120 |
| 5.1 | A alternativa entre o impedimento de licitar e o impedimento de contratar..... | 1120 |
| 5.2 | Declaração de inidoneidade é sanção de dimensão nacional | 1122 |
| 6 | Tipicidade..... | 1123 |
| 6.1 | A correlação apriorística dos tipos abertos com as sanções..... | 1124 |
| 7 | Proporcionalidade e dosimetria | 1125 |
| 8 | Processo administrativo | 1132 |
| 9 | Reabilitação | 1137 |
| 10 | Desconsideração da personalidade jurídica..... | 1139 |
| 11 | Efeitos das penalidades sobre contratos firmados anteriormente | 1141 |
| REFERÊNCIAS..... | | 1145 |

